



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

## ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

**Ref.: Pregão Presencial - Edital nº 14/2020.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços.

Esclarecimento solicitado pela empresa: **AINAT ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.274.617/0001-14.

**PERGUNTA 1.** *“Dentre os itens solicitados pela referida Faculdade para a devida habilitação no Pregão em referência, traz, no item 5.5. a solicitação de documentação relativa à Qualificação Técnica, in verbis:*

*a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de, minimamente, 1 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste preferencialmente: a) o nome da licitante; b) período contratual; c) valor da contratação; e d) identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e cargo do signatário, que indique, no mínimo 1 (um) posto de vigilância/segurança patrimonial desarmada em regime de 12 (doze) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses de contratação.*

*Tendo em vista os pontos até aqui destacados, trago o questionamento à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, quanto ao enquadramento de Atestado de Zeladoria como “atividade pertinente e compatível” para a participação e conseguinte habilitação no Pregão Presencial n.º 14/2020.”*

**RESPOSTA:** O edital do Pregão Presencial nº 14/2020 é explícito quanto à exigência contida no item 5.5 quando se refere à exigência de atestado onde conste, especificamente, o posto de vigilância e ou segurança patrimonial desarmada e, com isso, abre a possibilidade do indicativo de “vigilância” ou “segurança”, ambas as denominações coerentes com as funções de cuidar, proteger e manter o patrimônio da Autarquia, bem como, de oferecer segurança, ordem e disciplina às pessoas usuárias do ambiente físico da Autarquia; diferentemente da figura do “zelador”, que apenas cuida ou zela pelos bens físicos, competindo-lhe, sobretudo, a responsabilidade pela manutenção destes. Portanto, os interessados na participação da licitação em tela deverão atender à exigência como contida expressamente no respectivo edital.



# **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

---

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 24 de agosto de 2020.

**Michelle Heleno Araújo de Mello**  
**Pregoeira**